



MBPROPAGANDA
www.mbsinop.com.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO JORGE RUAN DE OLIVEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – PODER LEGISLATIVO – MATO GROSSO.

RECURSO CONTRA O PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DA PARTE DO PREGOEIRO E CONTRA O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA VENCEDORA

M. VITORINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.851.416/0001-08, sediada à Avenida das Acácias n. 67, Cep 78556-823, declara como representante legal da empresa o Sr. **MAIKEL OSVALDO CLEMENTE**, portador(a) da carteira de identidade n.º 1693768-6, expedida por SSP/MT, CPF n.º 026.068.141-50, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial n.º 01/2023, vem tempestivamente com fulcro no inciso XVIII do art.º da Lei 10.520/2002 interpor:

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face a decisão da Pregoeiro que aceitou o credenciamento e a proposta de preços, declarou como vencedor a empresa **WANDERLEY BRICATTE BARROS - ME**, adjudicou a favor da referida empresa acima citada e não reconheceu que a devida empresa não apresentou o devido contrato social no ato do credenciamento e o pregoeiro declarou que todas as empresas estão credenciadas sem a devida análise das empresas participantes. e que também a empresa declarada vencedora não apresentou dentro do envelope dos documentos de habilitação o devido contrato social, sendo assim em discordam do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**, conforme estabelece o item 8.1 do Edital de Licitação:





MBPROPAGANDA
www.mbsinop.com.br

DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

8.1. Primeira Fase: Abertura da Sessão

8.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente das empresas interessadas, ou de seus representantes, os documentos para credenciamento: tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial; tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (**ANEXO V**); e ainda deverão apresentar a declaração prevista no **ANEXO IV** juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N.02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de sociedades cooperativas, deverá ser apresentado, ainda: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado; registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade Estadual, se houver (art. 107 da Lei n. 5.764/71), e ata da última Assembleia Geral convocada para eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado onde estiver localizada a sua sede;





MBPROPAGANDA
www.mbsinop.com.br

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Ilustre Pregoeiro **JORGE RUAN DE OLIVEIRA.**

A respeitável julgamento das razões ao recurso interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa razoante confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão. A todo momento demonstraremos nosso direito líquido e certo o cumprimento de todas as exigências do presente processo de licitação.

I – DA MEDIADA PROVISÓRIA Nº 2.200-2/2001

Cumpre esclarecer que os **DOCUMENTOS ASSINADOS DE FORMA DIGITAL POSSUEM** autenticidade, integridade e principalmente **VALIDADE JURÍDICA**, conforme dispõe o art. 1º da Medida Provisória:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, **com força de lei:**

Art. 1. Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a **autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica**, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. **(negrito nosso)**

Ademais, trago o § 1º para reforçar o entendimento acima, *in verbis*: Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória. **§ 1o As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros** em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

Os documentos assinados de forma digital encaminhados via e-mail e impressos por terceiros ou impressos e enviados via transporte terrestre, aéreo ou marítimo ao destino final possuem a mesma validade e peso jurídico, não havendo distinção se um é ou não

Av. das Acácias, 67 - Centro - 78.556-0823 - Sinop - MT.
Fone/Fax: (0--66) 99985-1271 e-mail: mbpropagandaSinop@gmail.com





MBPROPAGANDA
www.mbsinop.com.br

original em razão da sua forma de transporte/envio/encaminhamento, **pois configuram-se originais.**

Com o intuito de aprofundar na explicação ou até mesmo melhorar o esclarecimento a respeito de documentos assinados digitalmente e sua validade jurídica, peço que realizem diligência junto ao procurador do município de Sinop-MT para confirmar a validade jurídica de documentos assinados digitalmente enviados via e-mail, terrestre, aéreo e/ou marítimo.

Vale lembrar, atualmente o advogado no cargo de promotor, defensor público, procurador e ou liberal para propor e assinar ações no PJE no âmbito do Poder Judiciário, é imprescindível possuir E-CPF seja A1 ou A3 o qual somente consegue acesso com o uso pessoal e intransferível de uma chave privada, ou seja, hoje é muito mais seguro a assinatura de forma digital do que assinatura de próprio punho.

Caso ainda não se sintam-se seguros das informações trazidas na presente demanda, deixo aqui registrado o contato da Ordem dos Advogados do Brasil. Deixo também registrado o contato do Fórum (66) 3546-2629 para que possam conversar com o assessor do juiz ou até mesmo o próprio magistrado e indagá-los quanto a validade jurídica de documentos assinados digitalmente enviados via e-mail, terrestre, aéreo e/ou marítimo que também se utilizam dessa dádiva.

Por fim, diante da notória demonstração da tempestividade e da originalidade do documento independente da forma que se deu a sua entrega ou envio, requer – se que seja conhecido e acolhido a presente razões ao recurso.





MBPROPAGANDA
www.mbsinop.com.br

III – DOS FATOS:

Com início da abertura da sessão, no dia 23.02.2023 as 08h 00min. a Sr. Pregoeiro **JORGE RUAN DE OLIVEIRA**, solicitou das empresas participantes todos os documentos para o credenciamento. O representante da Empresa **WANDERLEY BRICATTE BARROS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.191.594/0001-65, apresentou o seguinte **DOCUMENTO:**

Ministério de Economia
Secretaria de Gestão Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO DE SOBRENOME - NOME EM LÍNGUA PORTUGUESA)		NOME DO TITULAR (nome completo sem ou sem sobrenome) (BR)	
5110082132-9		WANDERLEY BRICATTE BARROS	
NOME DO EMPRESÁRIO completo com sobrenome		NOME DO TITULAR completo com sobrenome	
WANDERLEY BRICATTE BARROS		WANDERLEY BRICATTE BARROS	
PAÍS DE ORIGEM		FUNÇÃO DO TITULAR	
BRASILEIRA		CREADOR	
<input checked="" type="checkbox"/> ME <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> J <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> L <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> S			



MBPROPAGANDA
www.mbsinop.com.br

Diante do exposto e no ato do credenciamento e também no vídeo gravado na secessão da licitação prova que o pregoeiro não deu a oportunidade anteriormente ao ato de proclamação deferida por ele e sua comissão de que todas as empresas estão devidamente credenciadas, sendo assim não oportunizando as empresas participantes a análise e conferencia dos documentos de credenciamento.

Após isso e questionado após o seu ato ai sim que o mesmo deixou as empresas a visitarem os documentos aonde que neste ato foi visto que a empresa WANDERLEY BIRCATTE BARROS – ME não apresentou o contrato social e sim só uma parte que e o requerimento de empresário (conforme foto em anexo), e com isto e após o questionamento em questão o pregoeiro seguiu-o com o rito licitatório e pedi-o para aguardamos e que se sentir lesado interpor as razoes via recurso administrativo.

Já no envelope de HABILITAÇÃO a empresa WANDERLEY BIRCATTE BARROS – ME repetindo o que ocorreu no credenciamento não apresentou o contrato social da empresa e todas as devidas alterações.

Além disso, o erro mais grave contido nos documentos de habilitação apresentados pela empresa WANDERLEY BIRCATTE BARROS – ME reside na qualificação econômico-financeira, conforme demonstrado a seguir.

Sobre a qualificação econômico-financeira o edital assim exigiu:





6.2.7. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.2.7.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

6.2.7.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.2.7.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou registro de preço social/estatuto social.

6.2.7.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.3.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.3.7.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o





MBPROPAGANDA
www.mbsinop.com.br

patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.2 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em fotocópias absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público, com poderes para tal, acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação.

6.3 - Caso o faturamento seja pela filial, necessário se faz que todos os documentos de habilitação sejam desta filial com a exceção daqueles que somente são emitidos para matriz.

Assim sendo, não há de se falar em cumprimento aos requisitos de habilitação, pois, a empresa Recorrida não apresentou os índices de liquidez, necessários para demonstrar a comprovação da situação financeira da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, conforme determina o **art. 1.181 da Lei 10.406/02 e a Resolução CFC nº 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02.**

Embora tenha havido alguma controvérsia acerca da questão balanço patrimonial e demonstrações contábeis das ME/EPP devido a Lei nº 9.317/96 dispensar as pequenas empresas na elaboração do balanço patrimonial e a Lei nº 8.666/93 regram sobre a exigibilidade da apresentação do balanço como condição para participação nas licitações públicas, vejamos:

Dispõe o § 1º do artigo 7º da Lei nº 9.317/96:

§ 1º A microempresa e a empresa de pequeno porte ficam dispensadas de escrituração comercial desde que mantenham, em boa ordem e guarda e enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes

Dispõe o inciso I do artigo 31 da Lei nº 8.666/93:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes

Av. das Acácias, 67 - Centro – 78.556-0823 – Sinop – MT.
Fone/Fax: (0-66) 99985-1271 e-mail: mbpropagandaSinop@gmail.com





MBPROPAGANDA
www.mbsinop.com.br

ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Neste cenário, criou-se o entendimento que do ponto de vista tributário as pequenas empresas têm a **faculdade** de elaborar o balanço patrimonial. Porém, do ponto de vista Administrativo, no que se referem às compras governamentais, as pequenas empresas **deverão** apresentar o balanço em cumprimento ao inciso I do artigo 31 da Lei 8666/93.

Cumprir destacar que a Lei nº 9.317/96 foi totalmente revogada pela Lei nº 123/2006. Assim, o intitulado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte não reproduziu o aludido na lei anterior. O referido diploma legal, em seu artigo 27, regrou da seguinte forma:

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

A partir daí, gerou-se a dúvida sobre o que englobaria a “contabilidade simplificada” que veio, inicialmente, a ser sanada pela Resolução Nº 1.115/07, que aprovou a NBC T 19.13 – Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O item 7 da referida norma disciplina que:

7 A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as “pequenas empresas” deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. **Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC N.º 1.330.**

Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade **deve elaborar** o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Sem grifos no original)





MBPROPAGANDA
www.mbsinop.com.br

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as MEs/EPPs da apresentação do balanço patrimonial.

Acerca do assunto, o jurista Sidney Bittencourt leciona:

Situação sui generis ocorre no caso de microempresa, principalmente em função do tratamento diferenciado a ela conferido pelo art. 175 da Constituição Federal, vigindo, para essa, o Estatuto das Microempresas, que afasta a necessidade de possuírem demonstrações contábeis, o que não impede que o edital exija essas demonstrações referentes ao último exercício social, de modo a permitir uma avaliação das condições financeiras para arcar com o compromisso. De outra forma, entendendo a Administração licitadora que o objeto é simples e facilmente executável, poderá não exigir a demonstração no edital. **(in Licitação passo a passo. 4ª ed. atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Temas & idéias Editora, 2002, p. 158)**

Outrossim, o prof. Carlos Pinto Coelho Motta versou:

As microempresas e empresas de pequeno porte devem, igualmente, elaborar o balanço patrimonial, considerando que, nesse aspecto, a LNL não foi derogada pela LC 123/06. **(in Eficácia nas Licitações e Contratos. 11ª ed. rev. E atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, 389)**

Ao cabo, não podemos deixar de citar o Decreto nº 8.538/2015 que regulamenta o tratamento diferenciado às pequenas empresas no âmbito da administração pública federal. O artigo 3º do referido diploma legal reza que:

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Diante do dispositivo legal, podemos dizer que há uma **exceção** que dispensa às pequenas empresas na apresentação do balanço, que é nas licitações realizadas pela **Administração Pública Federal** cujo objeto seja para **“fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.”**

Abrimos parêntese, para salientar que o decreto criou uma possibilidade não estabelecida pela Lei Complementar nº 123/2006. Digo isto, porque somente a lei pode obrigar ou vedar, o decreto só pode regulamentar a lei. Fechamos parêntese.

Frisamos também que apesar de citarmos que o decreto é federal, ou seja, subordinam-se apenas entidades federais, há uma relevância significativa uma vez que o parágrafo único, artigo 47 da Lei nº 123/2006 versa que:





MBPROPAGANDA
www.mbsinop.com.br

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, **enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.** (Sem grifos no original)

Segue na mesma esteira a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, que alicerçou o posicionamento por meio da **RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 10/2018 – TP**, veja-se:

Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2013-TP. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA. EXCEÇÕES. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. 1) Em regra, as exigências para qualificação econômico financeira de licitante previstas no artigo 31, da Lei de Licitações, inclusive quanto às demonstrações contábeis, são requeridas para todos os procedimentos licitatórios. 2) Facultativamente, há a possibilidade de dispensa dos documentos previstos no artigo 31, da Lei nº 8.666/1993, no todo ou em parte, para os casos de convites, concursos, leilões e fornecimento de bens para pronta entrega, ficando excluídas desta faculdade as modalidades licitatórias tomada de preços, concorrência pública e pregão, quando não objetivarem o fornecimento de bens para pronta entrega, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei de Licitações. 3) Não há exigência para o arquivo ou autenticação direta das demonstrações contábeis nas juntas comerciais ou órgão de registro civil, contudo, as mesmas devem estar inseridas nos respectivos livros diários, sendo que estes livros sim é que devem ser levados a registro, o que leva, também, à autenticação indireta das demonstrações contábeis. Assim, as demonstrações contábeis apresentadas para efeito de qualificação econômico financeira em licitações (artigo 31, I, da Lei nº 8.666/1993) devem estar autenticadas pelo respectivo órgão de registro no comércio ou registro civil, conforme o caso, nos termos dos artigos 1.150, 1.180, 1.181 e 1.184 do CCB/02, artigos 2º e 4º, da Instrução Normativa nº 107/2008 do DNRC, e Resolução CFC nº 1.330/2011. **4) As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar as demonstrações contábeis para fins de habilitação em licitação promovida pela Administração Pública, nos termos do art. 31, I, da Lei 8.666/93, salvo nas hipóteses em que sua apresentação for dispensada pela legislação pertinente.** 5) Nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, é possível a substituição das demonstrações contábeis exigidas no artigo 31,





MBPROPAGANDA
www.mbsinop.com.br

I, da Lei 8.666/93 por outros documentos previstos na legislação do respectivo ente federativo. 6) No que diz respeito às compras públicas, a inexistência de legislação do respectivo ente federativo estabelecendo tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte autoriza a aplicação da legislação federal. **(Processo nº 16.501-8/2018, Relatora Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, Julgamento 25-9-2018 – Tribunal Pleno)**

Por isso, apesar da Lei Complementar nº 123/06 permitir que MEs e EPPs utilizem o SIMPLES e dispense o balanço, isso se trata de uma questão tributária e contábil.

Em vista disso, a dispensa da escrituração do balanço não necessariamente se estende para outros cenários. As licitações públicas são regidas por normas próprias, e não se confundem com outros ramos do direito.

Portanto, como não existe dispensa de apresentação de balanço e demonstrações contábeis para MEs e EPPs nas licitações, com as exceções retroexpostas, sua apresentação é obrigatória para as empresas que desejam participar.

Em vista disso, a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, bem como a comprovação da boa situação financeira da empresa (índices de liquidez) é obrigatória, a luz dos princípios que regem a Administração Pública, em especial do julgamento objetivo.

V – DOS PEDIDOS:

1. Acolher o recurso interposto uma vez que terá assinatura digital e está vale como documento original;
2. Informar via e-mail a empresa ora razoante sobre a diligência e seu resultado;
3. Registrar o erro de procedimento do Sr. Pregoeiro por não oportunizar a conferência dos documentos de credenciamento por parte das empresas participantes, e assim tornar nulo o certame.
4. Registrar o representante legal da empresa **WANDERLEY BIRCATTE BARROS – ME** como descredenciado, pois, não apresentou o devido contrato social, anulando todos os atos realizados pelo referido representante credenciado indevidamente.
5. Declarar a empresa **WANDERLEY BIRCATTE BARROS – ME** inabilitada por não cumprir com os requisitos de habilitação gravados no item 6.3.7. do

Av. das Acácias, 67 - Centro – 78.556-0823 – Sinop – MT.
Fone/Fax: (0-66) 99985-1271 e-mail: mbpropagandaSinop@gmail.com





MBPROPAGANDA

www.mbsinop.com.br

Edital, pois, não os índices de liquidez para comprovar a boa situação financeira da empresa, ao arpejo do Edital.

6. Declarar a empresa **M. VITORINO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.851.416/0001-08 que ficou como 2º colocada na fase de lances como vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**.
7. Caso o Douto Pregoeiro opte por manter sua decisão, **REQUEREMOS** que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Sinop, 28 de fevereiro de 2023.

Termos em que
Pede Deferimento,

M. VITORINO DA SILVA – ME
CNPJ/MF sob o n.º 06.851.416/0001-08



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT**

Ilustríssimo Senhor Jorge Ruan de Oliveira DD. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT.

Referente: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2023

A empresa licitante **WBLG PROPAGANDA**, Wanderley Bricatte Barros ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 1976, CEP: 78.580-000, endereço eletrônico: mediawblgpropaganda@hotmail.com, Centro, nesta urbe, inscrita no CNPJ sob nº: 00.191.594/0001-65, já amplamente qualificada no Processo Licitatório de Registro de Preços - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, *neste ato, (re)presentada pelo proprietário, signatário in fine*, com fulcro no artigo 5º, incisos XXXIV, "a" e LV e art. 37 da *Lex Fundamental*is c/c Lei 10520/02, Lei 8.666/93 e Edital Pregão Presencial nº 001/2023, vem, muito respeitosamente, de forma tempestiva (artigo 4º, XVIII da Lei 10520/02), a ilustre presença de Vossa Senhoria interpor

CONTRARRAZÕES

ao Incosistente RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentado pela empresa M. VITORINO DA SILVA ME - MB Propaganda, que insurge em face da v. decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e acatada pelo Sr. pregoeiro desse distinto Poder Legislativo, que acolheu com acerto o resultado do julgamento das propostas e lances verbais, em perfeita consonância com o subitem 8.2.4.1 do referido Edital, que disciplina que as propostas a serem consideradas, para fins de lance, serão aquelas relativas ao maior desconto ofertado sobre o desconto padrão, como se demonstrará em contrarrazões, conforme abaixo passa a aduzir para ao final requerer.

**DO CABIMENTO E DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO
PRESENTE INSTRUMENTO**

DA LEGITIMIDADE

No caso vertente, a empresa licitante **WBLG Propaganda**, em defesa de direito próprio, encontra-se habilitada e participando do certame Pregão Presencial nº 001/2023, por ter sido classificada em 1º lugar nos lances verbais, portanto, é parte

legítima para interpor as presentes contrarrazões ao recurso administrativo apresentado pela licitante MB Propaganda.

DO INTERESSE PROCESSUAL

Tem interesse processual, visto que objetiva atacar o recurso interposto pela empresa M. VITORINO DA SILVA ME - MB Propaganda, referente pedido da recorrente que requer pela anulação do certame, pois, não sendo apreciada as contrarrazões, por está ínculta Comissão Permanente de Licitação/Autoridade Superior, poderão ocasionar danos irreparáveis de forma modificativa ou extintiva na constituição de direito da parte contrarrazoante.

DA TEMPESTIVIDADE

Ab initio, as contrarrazões, ora apresentadas preenchem o requisito da tempestividade, pois o registro da concessão para a intenção de oferecer Contrarrazões ao Recurso Administrativo, conforme prazo concedido por esta ínculta CPL é de 3 (três) dias úteis (art. 4º, XVIII, Lei 10520/2002), tendo como data limite a ser considerada o dia 06 de março de 2023 (*dies a quo*: 01/03/2023 – *dies ad quem*: 06/03/2023).

DO DIREITO DE IMPUGNAR O RECURSO

A presente peça de contrarrazões encontra fundamento no art. 4º, XVIII da Lei 10520/2002 e subsidiariamente aos arts. 109 e 110 da Lei 8.666/93, máxime, o que preconiza o Art. 109, I, §§ 3º e 5º, garantidos pelo art 5º incisos XXXIV, "a" e LV da *Lex Fundamentalis*. Nesse sentido garante nossa CF/88 em seu artigo 5º, XXXIV e LV o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos, assegurando o direito ao contraditório constitucional e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

I – BREVE RELATO DOS FATOS

I.I – DO OBJETO / DA PRETENSÃO E VERSÃO DO FÁTICA DA RECORRENTE

Trata-se de contrarrazões ao Recurso Administrativo, interposto pela licitante MB PROPAGANDA, que traz em seu bojo pedidos recursais conflitantes em clara contradição, entre um e outro.

Razões apresentadas pela licitante M. VITORINO DA SILVA - ME que, conforme abaixo se verá, não guardam simetria com a verdade dos fatos, ora combatido em Contrarrazões.

I.II - SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO

Em síntese, insurge a recorrente, M. VITORINO DA SILVA ME, alegando em suas razões recursais, estar inconformada com sua desclassificação, diante do resultado do julgamento das propostas e lances verbais do Pregão Presencial Nº. 001/2023, onde, após argumentação, teceu suas irrisignações e, ao final, formulou pedido pela anulação do presente certame e ou para que seja declarada a empresa M. VITORINO DA SILVA – ME como vencedora do certame.

No pedido de numeral “3”, da peça recursal, a razoante MB PROPAGANDA pleiteia pela anulação do presente certame, tendo supostamente por justificativa o erro de procedimento do Sr. Pregoeiro por não oportunizar a conferência dos documentos de credenciamento por parte das empresas participantes.

Em sentido diverso ao pedido de nº “3” (acima exposto), no pedido de nº “6” do referido recurso, a empresa recorrente requer seja declarada como vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023 a empresa M. VITORINO DA SILVA - ME.

Noutro ponto a empresa M. VITORINO DA SILVA - ME mostrou-se irrisignada pelo fato de que o Pregoeiro não reconheceu que a empresa vencedora do certame, a WBLG Propaganda, empresa individual (Requerimento de Empresário), enquadrada como Microempresa (ME), supostamente não apresentou, segundo a recorrente, o devido “contrato social” no ato do credenciamento e ainda que o pregoeiro declarou que todas as empresas estão credenciadas sem a devida análise das empresas participantes.

Em grau de recurso suscitou a recorrente MB Propaganda que durante a sessão de abertura e julgamento, mais precisamente no momento do credenciamento, apontou que a empresa licitante WBLG PROPAGANDA (Wanderley Bricatte Barros – ME) não apresentou no ato do credenciamento e habilitação jurídica o “Contrato Social”, **alegação desacompanhada de provas.**

Depreende-se da argumentação recursal da recorrente que esta confunde Cadastro, Credenciamento e Habilitação. Do mesmo modo, de suas alegações, infere-se que a recorrente define em recurso de modo equivocado e sem realizar a devida distinção entre Contrato Social e Requerimento de Empresário.

A recorrente MB Propaganda, mais uma vez colocou em dúvida o procedimento esposado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, colocando em dúvida a capacitação dos funcionários desse ente público e atuação do pregoeiro durante a sessão do Pregão Presencial 001/2023.

Posto isto, diante das divagações e dos pedidos da recorrente MB Propaganda, pela a anulação do presente certame e ou para que seja declarada a empresa M. VITORINO DA SILVA – ME como vencedora do certame, nesse ponto, há de se observar que a recorrente apenas alegou sem nada provar.

I.III - DA VERDADE DOS FATOS

Em que pese o esforço de argumentação da recorrente M. VITORINO DA SILVA, em sua Peça Recursal, é árdua a missão da recorrente, missão quase impossível, onde a recorrente precisa desclassificar a WBLG Propaganda e ou conseguir a anulação do certame para renovação do ato.

DA FASE DE CREDENCIAMENTO

Quanto ao Credenciamento para a fase de credenciamento participar da licitação Pregão Presencial Nº. 001/2023 com apresentação da proposta e lances verbais da contrarrazoante, neste ato, a licitante: WANDERLEY BRICATTE BARROS ME, foi legitimamente (re)presentada pelo seu proprietário Wanderley Bricatte Barros, CPF: 513.231.681-68, ocasião em que apresentou cópia do Requerimento de Empresário e documento pessoal com foto: R.G e CNH.

Ressalta-se que no momento do credenciamento, conforme poderá ser verificado na gravação da sessão, os demais credenciados pegaram em mãos os documentos originais do presentante da WBLG PROPAGANDA (Wanderley Bricatte Barros ME), inclusive com a CNH do presentante da contrarrazoante em suas próprias mãos fizeram elogios sobre o novo modelo impresso da CNH e posteriormente rubricaram as cópias dos referidos documentos.

Quanto a fase de credenciamento, o representante da licitante vencedora deveria ter demonstrado que possuía poderes da empresa que representa para praticar todos os atos referentes ao Pregão, que estava apto a formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos entre outros, o que de fato ocorreu.

Assim, na referida sessão, na fase de credenciamento, a WBLG Propaganda estava "**presentada**" pelo seu proprietário, ou seja, era a própria empresa. A palavra "**presentar**" deriva do latim "**praesentare**" e quer significar **apresentar**. O **presentante não age em nome de outra pessoa, é ele próprio quem pratica o ato. É o presentante quem pratica o ato e que figura como a própria pessoa jurídica materializada.**

A título de exemplo, caso semelhante à esse é o do Ministério Público no qual o promotor não o representa (MP), ao contrário, ele é a personificação do Parquet, funcionando como seu órgão. Do mesmo modo, o presidente da empresa é a empresa, por isso não precisa de procuração, o presidente de uma empresa, enquanto dono, a "**presenta**" em qualquer ocasião, isto é, o presidente é a empresa.

De outro norte, de modo distinto ao que pleiteou a recorrente, nos termos do subitem 4.9 do Edital, o não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas apenas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de

recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para os quais sejam exigidas a presença de representante legal da empresa.

Portanto, descabida a alegação de que o representante da MB Propaganda não pode realizar a verificação dos documentos de Credenciamento, dos demais credenciados, já que todos os documentos originais da licitante vencedora estavam sobre a mesa para efeito de vistoria, tal alegação IMPUGNA-SE (Art. 109, § 3º da Lei 8666/93).

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Inicialmente, convém destacar que a contrarrazoante apresentou todos os documentos no momento da habilitação, que foram conferidos pelo pregoeiro e Equipe de apoio e, posteriormente, foram rubricados e ficaram a disposição para conferência das demais licitantes, que, neste ato, rubricaram os documentos de habilitação.

Releva notar, que tanto o **Balanco Patrimonial do último exercício quanto o Requerimento de Empresário** foram tempestivamente entregues dentro do invólucro de habilitação, na sessão pública ocorrida no dia 23/02/2023, Pregão Presencial 001/2023, prova disso que o representante da recorrente, questionou apenas o intitulado por eles como "Contrato Social" e o "Alvará 2023", conforme se pode constatar através da gravação da sessão, portanto, absurdas as alegações da Recorrente em dizer que não foram entregues esses documentos.

Diante dessa equivocada alegação da recorrida, convém esclarecer que a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** dentro de um formalismo moderado, tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública.

Há que se mencionar ainda quanto a fase de **Habilitação**, com base nos julgados do **TCE/MT** que a **habilitação**¹, por seu turno, consiste na verificação da regularidade jurídica, fiscal, bem como da qualificação técnica e econômico-financeira (artigo 27 da lei). Por certo, tal documentação pode ser substituída pelo certificado de registro cadastral, nos termos do art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei de Licitações e Contratos, mas isso não leva à conclusão de que o cadastramento corresponde à habilitação.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nesse ponto, quanto a habilitação jurídica, no caso de Empresa individual, deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial e isso foi demonstrado com sobras através da apresentação do 1º Requerimento de empresário e do último Requerimento de Empresário atualizado na Junta Comercial,

¹ TCE/MT. Processo Nº335304/2017. Julgamento singular Nº 042/LCP/2017. PROTOCOLO Nº: 33.530-4/2017. Relator: Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

acompanhada da Cédula de identidade e CNH do proprietário da licitante, Certidão Simplificada da Junta Comercial dentro do prazo de validade, portanto, não há que se falar em falta de **habilitação jurídica**.

Noutro ponto, convém destacar que o Requerimento do Empresário Individual é como o contrato social de um EI, ou seja, das empresas de dono único. É um documento semelhante a um contrato social, com informações básicas da empresa, a atividade principal e secundária(s), o capital social e demais dados sobre o proprietário.

Na hipótese debatida curial gizar que a cada alteração do Requerimento do Empresário, a versão anterior perde sua validade. O que vale é o último requerimento registrado. Assim, apesar de a licitante ter apresentado o 1º Requerimento de Empresário, apresentou também o último requerimento registrado na Junta Comercial, com autenticação verificável por qualquer interessado.

Nestas considerações, repisa-se, que estas informações também podem ser confirmadas na Certidão Simplificada, dentro do prazo de validade exigido, emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para fins de demonstração de que aqueles documentos trazidos ao certame são, efetivamente, os que estão em vigor.

Ocorre que o TCE/MT faz distinção entre gênero e espécie da natureza jurídica das empresas, bem como estabelece os pontos distintivos para o caso de licitação, entre Contrato Social e o Requerimento de Empresário, a título de meio de prova suficiente e adequado em licitações, vejamos:

[...]

Além disso, **a Equipe de Auditoria pontuou que o pregoeiro não poderia ter descredenciado a empresa, ora Representante, em razão da ausência do contrato social, pois a licitante enquadra-se como microempresa individual, razão pela qual não possui a obrigatoriedade de realizar o contrato social, comprovando o seu registro apenas com o Requerimento de Empresário Individual. Portanto, frisou que a documentação apresentada estava apta para comprovar a regularidade de sua constituição.**

[...]

Pois bem.

No caso dos autos, conforme relatado pela Representante, **o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças declarou o descredenciamento da Empresa para a participação no Pregão Presencial 45/2019, por ter apresentado apenas a primeira alteração do seu contrato social, sob a alegação de que deveria ter apresentado o Contrato Social de Constituição, acompanhado de todas as alterações.**

[...]

Considerando o relato apresentado, a Equipe de Auditoria verificou a presença do fumus boni iuris no fato de que a Representante foi descredenciada e, de fato, desabilitada, antes mesmo da fase de habilitação, ficando impedida de participar, com a sua proposta, do Pregão Presencial 45/2019.

Ainda em sede de Relatório Preliminar, imputou ao pregoeiro a irregularidade GB13, de natureza grave, diante da ocorrência de irregularidade no procedimento licitatório, pela conduta de negar credenciamento ao Representante da empresa IMSN Wilson Pereira do Nascimento - ME, bem como afastar totalmente a empresa do certame.

Assim, em cognição sumária e pelos documentos juntados aos autos, verifiquei que, para que a empresa, ora Representante, fosse credenciada, deveria apresentar a documentação elencada no item 5.3, do Edital do Pregão Presencial 45/2019, colacionado abaixo:

[...]

5.3 O credenciamento far-se-á através dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada do RG e CPF/CNH do representante da proponente no ato da realização do Pregão ou a apresentação dos documentos pessoais em original.
- Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.
- Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- Através de instrumento público ou particular de Procuração ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.
- Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato social e alterações ou Consolidação e Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, cópia autenticada do RG, CPF de todos os sócios da empresa ou no mínimo de 02 (dois) sócios. No caso de um dos sócios ser pessoa jurídica, apresentar documentos pessoais de todos os sócios desta empresa.
- Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação.
- Declaração de comprometimento de habilitação (conforme modelo do Anexo VI).
- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do Edital (conforme modelo do Anexo VII).

Portanto, observei que a Representante apresentou o Requerimento do Empresário e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (Doc. Digital 223604/2019 - páginas 103 e 114), quando a exigência seria o contrato social e as posteriores alterações contratuais.

Todavia, conforme demonstrado pela Equipe de Auditoria, a Representante não possui a obrigatoriedade de realizar o contrato social, por se tratar de microempresa individual.

Diante dessa constatação, vejamos o que dispõe o artigo 28, da Lei 8.666/1993:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observe que a citada norma autoriza a apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, **portanto, o pregoeiro somente poderia exigir da Representante o Certificado de Cadastro de Microempreendedor ou o Registro de Empresário Individual.**

(TCE/MT) REPRESENTAÇÃO. Processo Nº282316/2019. Protocolo nº 282316/2019. Julgamento Singular Nº 042/JJM/2020 Julgamento31/01/2020. Publicação03/02/2020.

Diante do exposto, não há que se falar em falta de habilitação jurídica da empresa licitante vencedora do certame, ora contrarrazante, portanto, improcedente o pleito da recorrente que não merece ser acolhido por esta ínclita Comissão de Licitação e Julgamento.

DAS FACULDADES DO ART. 4º, XIV DA LEI 10.520/2002 E DOS REGISTROS CADASTRAIS

Entretanto, quanto aos **Registros Cadastrais**, embora não exigíveis para a modalidade Pregão Presencial, é certo que a Lei 8666/93 nos arts. 34 *usque* 37, preconiza que os órgãos e entidades da Administração pública devem divulgar amplamente acerca da importância do registro cadastral, que deverão proceder, o chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

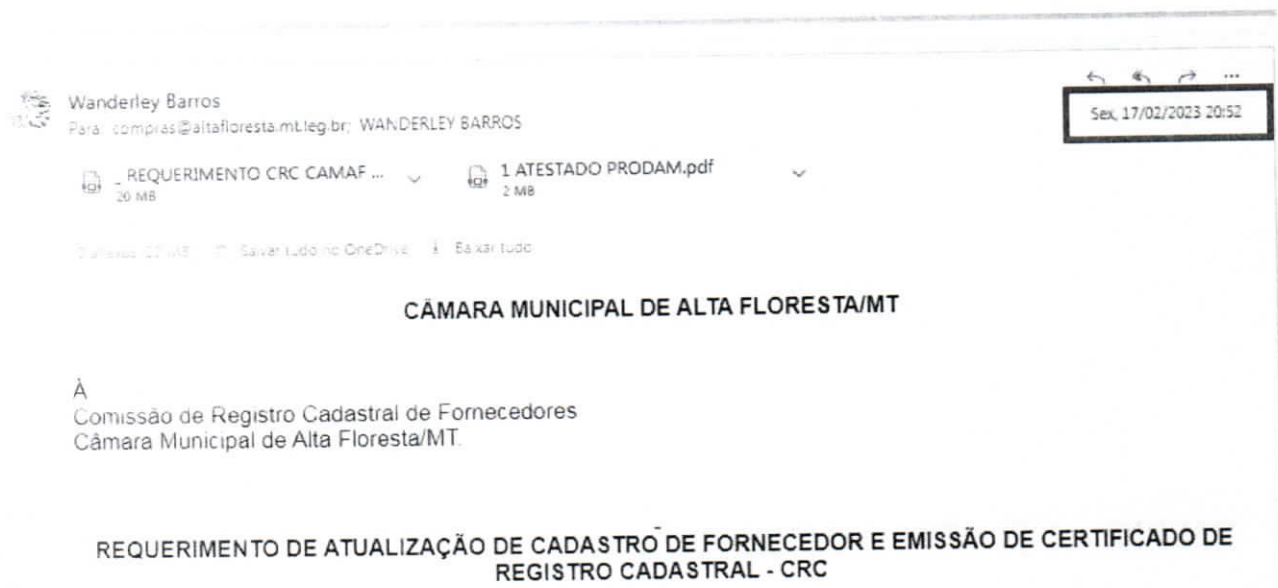
Com efeito, para a participação em Pregão Presencial, a lei 10520/2002, não exige prévio cadastro (CRC) junto ao ente público. Em vista disso, embora não seja exigível, ou seja, apenas uma faculdade no caso de pregão presencial, contudo, a contrarrazoante WBLG Propaganda possui CRC junto a Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, referente a 2021 e 2022, que possui validade de 12 meses, em que foram juntados o Requerimento de Empresário em que foi entregue e conferido o Requerimento de Empresário, se assim não fosse não teriam emitido o CRC.

Ressalta-se que a **Instrução Normativa – SCL N.º. 019 de 12/11/2013 da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT**, dispõe sobre as rotinas e procedimentos para realização de cadastro de fornecedores nos termos da lei 8.666/93, pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT com validade de 12 meses a partir da data de emissão do certificado cadastral.

Em vista do exposto, conforme já pacificado pelo TCU e TCE/MT, resta claro que o Cadastramento prévio exigido para participação em tomada de preços e pregão não presencial não se confunde com a habilitação referente ao pregão presencial, bem como não se discute que cadastramento e habilitação são, definitivamente, duas fases distintas do procedimento licitatório e que requerem, por conseguinte, a apresentação de documentos distintos em momentos diferentes.

Ocorre que, aqui não se pretende discutir a obrigatoriedade de cadastro prévio, mas sim requerer apenas os benefícios de se estar previamente cadastrado no sistema de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal.

Bem por isso, independente do cadastro anterior de 2021 e 2022, foi que a contrarrazoante, na data de 17/02/2023 a contrarrazoante solicitou a sua atualização cadastral junto a Comissão de Cadastro da Câmara Municipal, senão, veja-se:



Além do mais, as informações constantes no Requerimento de Empresário também podem ser confirmadas na certidão simplificada dentro do prazo de validade, que

foi apresentado pela licitante vencedora do certame, de modo que se falar em hipótese de inabilitação desta, nos termos do que preconiza o TCU e TCE/MT evidencia formalismo exacerbado.

O motivo pelo qual recebe destaque o CRC da própria Câmara Municipal é o fato de que a Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, assegura no art. 4º, XIV, o direito as licitantes de se utilizarem do Cadastro da própria Câmara Municipal, em simples consulta realizada pelo Pregoeira, Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Cadastro e ou Equipe de Apoio, senão, veja-se:

Art. 4º [...]

- XIV - **OS LICITANTES PODERÃO DEIXAR DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e **SISTEMAS SEMELHANTES** mantidos por estados, distrito federal **ou MUNICÍPIOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

Assim, com a apresentação tempestiva dos documentos de habilitação da empresa vencedora do certame restou demonstrado o total cumprimento de todos os requisitos previstos em lei e admitidos pelos Tribunais quanto a fase de habilitação.

DA REGULARIDADE FISCAL

Nesse iter, quanto a **REGULARIDADE FISCAL** a licitante contrarrazoante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço eis que juntou no envelope de habilitação todas as certidões necessárias para comprovar essa finalidade juntos a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Nesse desiderato, cumpre ainda destacar que a **Regularidade Fiscal** não quer dizer quitação, mas sim que no quesito **regularidade** significa dizer que se trata da comprovação de que a empresa atende todas as exigências do FISCO.

Nesse ponto o TCE/MT dirimiu qualquer dúvida nesse sentido, senão veja-se o entendimento esposado no Processo Nº68730/2022, Julgamento25/03/2022, Relator Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida:

Também afigura-se relevante mencionar que o §1º do art. 43 da LC n.º 123/2006, dispõe que a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis será assegurada no “momento em que o proponente for declarado vencedor do certame”, senão vejamos:

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) (destaquei)

Diante do exposto, resta amplamente demonstrada a **REGULARIDADE FISCAL** da licitante contrarrazoante, que encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço eis que juntou no envelope de habilitação todas as certidões necessárias para comprovar essa finalidade juntos aos órgãos competentes.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Quanto as demais considerações da recorrida, atinentes ao Balanço Patrimonial e Requerimento de Empresário, há de se observar com base no formalismo moderado que as "microempresas" e empresas de pequeno porte, cadastradas no Simples Nacional, são facultadas a apresentarem Balanço Patrimonial, conforme está disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, veja-se:

Art. 27. **As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas,** conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Conforme exposto em alhures, o Balanço Patrimonial do último exercício exigível foi apresentado dentro do invólucro de habilitação, na sessão pública ocorrida no dia 23/02/2023, Pregão Presencial 001/2023.

Por conseguinte, salienta-se que o art. 179, da Constituição Federal prevê tratamento jurídico diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, o qual foi incluído no § 14 ao artigo 3º, da Lei n.º 8.666/1993, in verbis:

§ 14. As preferências definidas neste artigo e nas demais normas de **licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas** e empresas de pequeno porte na forma da lei. (Incluído pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)

Sobre o assunto, o **Tribunal de Contas de Mato Grosso** tem entendimento de que a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial pelas microempresas e empresas de pequeno porte caracteriza cláusula abusiva, conforme jurisprudência extraída do Boletim de Jurisprudência Consolidado, fevereiro/2014 a junho/2019, Processo Nº114464/2020, Relatoria do Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha, julgamento singular nº 436/ILC/2020:

11.62) Licitação. Habilitação. Qualificação econômico-financeira. Administração Estadual. Apresentação de Balanço patrimonial e de demonstração do Resultado do Exercício por MEs e Epps.

1. No âmbito da Administração Pública Estadual, salvo em licitações de grande vulto, caracteriza--se abusiva a cláusula editalícia que exige das microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) a apresentação de Balanço Patrimonial e de Demonstração do Resultado do Exercício como condição para qualificação econômico-financeira, na fase de habilitação, consoante os artigos 6º e 7º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.442/2016.

2. Para as MEs e EPPs é suficiente a exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira por meio de certidões negativas, termo de opção pelo SIMPLES Nacional ou declaração anual de imposto de

renda.(Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto Isaiás Lopes da Cunha. Acórdão nº 267/2018-TP. Julgado em 24/07/2018. Publicado no DOC/TCE-MT em 03/08/2018. Processo nº 20.122-7/2017).

11.63) Licitação. Habilitação. Qualificação econômico-financeira. Administração Estadual. Cláusula editalícia abusiva para ME e Epp.

No âmbito da Administração Pública Estadual, salvo em licitações de grande vulto, caracteriza-se abusiva a cláusula editalícia que exige das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a apresentação de Balanço Patrimonial e de Demonstração do Resultado do Exercício como condição para qualificação econômico-financeira, na fase de habilitação, consoante os artigos 6º e 7º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.442/2016.

(Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto Isaiás Lopes da Cunha. Acórdão nº 93/2018-TP. Julgado em 10/04/2018. **Publicado no DOC/TCE-MT em 19/04/2018.** Processo nº 20.139-1/2017).

Já o § 1º do art. 31 da Lei 8666/93, dispõe que a documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a: "... A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade."

No mesmo sentido o § 3º do mesmo artigo da Lei das Licitações, assegura que "o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais".

Nesse sentido, no que concerne à habilitação dos interessados, segue transcrição do julgado **TCE/MT**, Processo N°335304/2017, Relator: Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, que elucida qualquer dúvida que possa pairar a esse respeito:

[...]

Observo, ainda, que os itens editalícios atinentes à habilitação dos interessados, fixaram as exigências Comprovação de Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro, Comprovação de Patrimônio Líquido e Comprovação de Depósito, de forma cumulativa, confira-se:

Resta plausível, assim, que as exigências cumulativas de Capital Circulante Líquido (6.1.3.8), Patrimônio Líquido (6.1.3.7 e 6.1.3.9) e, ainda, de Garantia (6.1.3.10), ferem a ampla concorrência, conforme preconiza o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, e a Súmula 275 do TCU, in verbis:

"Súmula 275. Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços". [...]

No presente caso resta claro que **além da contrarrazoante ter apresentado o balanço patrimonial completo, referente ao último exercício exigível**, deve ser sopesado também o seu capital social, pois, a licitante possui patrimônio mínimo que supera os 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, qual seja, de R\$380.000,00, em perfeita consonância com a súmula 275 do TCU.

Ademais, **a prestação dos serviços licitados tornaram-se comuns, a partir do momento em que a Câmara Municipal passou a produzir o material a ser distribuído e divulgado nos meios de comunicação, o que afastou a aplicação da Lei**

12.232/2010 e, portanto, sem qualquer risco de prejuízo ao contratante, tendo em vista que a parte da prestação dos serviços que cabe ao contratado, qual seja, distribuição da mídia e prestação de contas, é de fácil execução e de baixo custo.

Nesse ponto convém destacar que o proprietário da empresa possui habilitação profissional emitida por Instituição de Ensino Superior (diploma IES) compatível com o objeto licitado, para a prestação dos respectivos serviços, não dependendo para o cumprimento do contrato de auxílio ou interferência de terceiros, situação que elimina qualquer risco de não cumprimento do contrato.

Posto isto, com base no formalismo moderado que as "microempresas" e empresas de pequeno porte, cadastradas no Simples Nacional, resta demonstrado que a contrarrazoante, cumpre todas as exigências legais atinentes a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, máxime, ao Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 27 e seguintes da L/C nº 123, de 14/12/2006 e jurisprudência imento do TCE/MT.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

É factível que a licitante vencedora, WBLG Propaganda, entregou todos os documentos de habilitação, prova disso é que na gravação da sessão poderá se constatar o momento em que os demais credenciados pegam em mãos o Certificado do CENP, da licitante vencedora, ocasião em que questionaram por qual motivo foram juntadas duas cópias desse documento de "**Qualificação Técnica**", posteriormente rubricados.

Com efeito quanto a **qualificação técnica**, além do Certificado do CENP e do Atestado de Capacidade Técnica (PRODAM e Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT), a WBLG Propaganda foi a única empresa a juntar cópia do Diploma do proprietário da empresa fornecido por Instituição de Ensino de nível superior, pertinente ao objeto licitado, qual seja, "Agência de Publicidade e Propaganda".

Com base no exposto no tópico anterior o proprietário da empresa possui habilitação profissional emitida por Instituição de Ensino Superior (diploma IES) compatível com o objeto licitado, para a prestação dos respectivos serviços, não dependendo para o cumprimento do contrato de auxílio ou interferência de terceiros, situação que elimina qualquer risco de não cumprimento do contrato.

Assim, a empresa licitante vencedora do certame apresentou todos os documentos pertinentes de habilitação técnica com a finalidade de comprovar todos os requisitos exigido no subitem que trata da **qualificação técnica**, demonstrando estar apta a prestar os respectivos serviços elencados no Edital 001/2023.

CONCLUSÃO

A empresa licitante M. VITORIANO DA SILVA – MB PROPAGANDA, pautou sua peça recursal apenas em alegações vazias, divagando de forma infundada, lançando acusações inverídicas, colocando em dúvida a conduta de membros da Comissão de Licitação e empresas envolvidas no presente certame, no entanto, ao final, sem nada provar, não apresentou nenhum documento ou outro meio de prova idôneo que comprovasse qualquer de suas alegações.

Conforme exposto em alhures aparentemente a recorrente confunde Cadastro, Credenciamento e Habilitação e suas respectivas fases. Assim como também confunde assinatura digital com assinatura digitalizada. Do mesmo modo em sua peça recursal não fez a devida distinção entre Contrato Social e Requerimento de empresário, conforme exigido pelo TCE/MT para licitações, especialmente as que envolvem Microempresa e EPP.

Assim, empresa licitante M. VITORIANO DA SILVA – MB PROPAGANDA, apenas alegou, ou seja, apenas trouxe indícios do que pretendia provar, mas o recurso estava desacompanhado de provas ou elementos evidenciadores do seu direito, o recorrente não provou qualquer fato constitutivo de seu direito, ou seja, a recorrente, nada provou que pudesse extinguir o direito das demais licitantes.

Portanto, diante das ilações e perdidias divagações deve esta distinta Comissão Permanente de Licitação e Julgamento e ou a autoridade superior observar que "*allegatio et non probatio, quasi non allegatio*" (a alegação sem prova é quase uma não alegação, vale dizer, é como nada alegar). Por consequência, "*Quod non est in actis non est in mundo*" (o que não está nos autos não está no mundo), deste modo, o infundado recurso deve ser afastado por faltar-lhe provas das ilações lançadas no corpo do Recurso.

Diante do exposto, resta claro que o recorrente não pode levar vantagem de forma indevida no regular curso do certame, deve-se observar ainda o princípio da duração razoável do processo, devendo ser advertido sobre a oposição de embargos e recursos meramente protelatórios e da litigância de má-fé, buscando levar vantagem que sabe ou deveria saber ser indevida, tendo em vista que o recorrente nada provou postulando dessastido de direito.

Assim, diante do zelo e o empenho desta digníssima e Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, requer-se que a decisão soberana da Comissão de Licitação seja mantida, em favor da licitante WANDERLEY BRICATTE BARROS ME, conforme exaustivamente demonstrado neste instrumento.

Por fim, seguindo com à adjudicação do contrato em favor da empresa classificada em primeiro lugar, nos termos da lei, por uma questão de respeito a proposta que se mostrou mais vantajosa em homenagem ao princípio da economicidade.

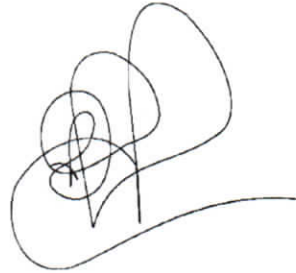
III – DO PEDIDO

Face ao exposto, a contrarrazoante WBLG PROPAGANDA requer junto a esta digna Comissão Especial de Licitação seja conhecido e provido as presentes contrarrazões, nos termos abaixo elencados, para:

1. que seja conhecida e provida as presentes contrarrazões, para julgar procedentes seus pedidos e teses apresentadas, declarando Habilitada à licitante WBLG PROPAGANDA – WANDERLEY BRICATTE BARROS ME, CNPJ: 00.191.594/0001-65, por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação;
2. Indeferir todos os pedidos apresentados no Recurso Administrativo interposto pela licitante: M. VITORINO DA SILVA ME - MB Propaganda, por estarem divorciados da verdade dos fatos, que se atendidos, vão se configurar em clara violação às exigências do instrumento convocatório e legislação vigente pátria que regula as leis de licitação e da atividade de agências de publicidade no Brasil;
3. Reitera a contrarrazoante que seja mantida a decisão que desclassificou as propostas apresentadas pelas licitantes: IDEAL PUBLICIDADES e MB PROPAGANDA;
4. requer para que seja reconhecido que a contrarrazoante WBLG PROPAGANDA, eis que atendeu a todos os requisitos exigidos no processo licitatório, como a autora da proposta mais vantajosa apresentada em favor da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, cumprindo com os Princípios que regem a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002;
5. Requer-se, seja mantida a decisão de habilitação e a decisão em favor da empresa Wanderley Bricatte Barros ME – WBLG PROPAGANDA como vencedora do Pregão Presencial 001/2023, nos termos do que determina o instrumento convocatório e imediatamente procedida a divulgação do resultado do certame na imprensa oficial, seguindo com à adjudicação do contrato em favor da empresa classificada em primeiro lugar nos termos da lei;
6. Contudo, se diverso o entendimento de Vossas Senhorias, requer-se para que seja as Contrarrazões, juntamente com o dossiê do processo, remetido a Autoridade Superior para análise e decisão final, e recursos hierárquicos, agasalhados as inúmeras modalidades de recursos administrativos quaisquer que sejam elas: representação, reclamação administrativa, pedido de reconsideração, dos recursos hierárquicos próprios e impróprios da revisão pela autoridade competente, segundo o artigo 109, da Lei nº 8.666/93.
7. Diante do exposto, indica o e-mail: mediawblgpropaganda@hotmail.com, para contato ou envio de intimações ou contato pelo telefone (66) 9 8435-7068 no caso de entrega pessoal.

Termos em que, respeitosamente pede acolhimento.

Alta Floresta/MT, 02 de março de 2023.



WANDERLE
Y BRICATTE
BARROS:51
323168168

Assinado de forma digital por
WANDERLEY BRICATTE
BARROS:51323168168
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC,
SOLUTI Multipla v5,
ou=14533012000158,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF AS, cn=WANDERLEY
BRICATTE
BARROS:51323168168
Dados: 2023.03.03 17:21:06
+04'00'

WANDERLEY BRICATTE BARROS

CPF: 513.231.681-68

WANDERLEY BRICATTE BARROS ME
CNPJ: 00.191.594/0001-65
NOME FANTASIA: **WBLG Propaganda**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Memorando N.º 019/2023/CIRC/CMAF/MT

De: Licitação, 06 de fevereiro de 2023.

Para: Contabilidade

Prazado, por meio deste memorando, gostaria de complementar a resposta ao recurso administrativo interposto no pregão presencial 001/2023. Dessa forma, venho com o intuito de sanar uma dúvida para que possamos chegar ao melhor julgamento possível.

Foi alegado por um licitante que o seu concorrente não apresentou o contrato social, apenas o requerimento de empresário. No entanto, o licitante que apresentou o requerimento de empresário possui enquadramento como ME e natureza EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

Como contador desta casa de leis, e considerando que por sua formação, possui conhecimento suficiente para analisar esta causa, gostaria de saber se é obrigatória a apresentação de contrato social nessa situação.

Para tanto, anexo a esta mensagem uma cópia da documentação apresentada pelos licitantes.


Jorge Ruan de Oliveira
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL
Recebido: 06/03/23
Horas: 10h:08
Secretaria de Exp. Adm. e Protocolo





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Memorando N.º 020/2023/CM/CMAF/MT

De: Contabilidade, 06 de fevereiro de 2023.

Para: Licitação.

Em resposta ao Memorando nº 019/2023/CIRC/CMAF/MT, informamos que o licitante WANDERLEY BRICATTE BARROSO – EMPRESÁRIO, apresentou na licitação dos seguintes documentos:

- ✓ Declaração de Firma Individual;
- ✓ Requerimento de Empresário e;
- ✓ Certidão Simplificada.

Pois bem, a Declaração de Firma Individual, foi substituída pelo Requerimento Empresário. Documento este que o habilita como EMPRESÁRIO, ou seja, tipo de empresário como único sócio, legalmente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Alem do mais, foi apresentado a Certidão Simplificada, emitida em 14/02/2023, que comprova seu registro. Um das principais utilidades da Certidão Simplificada podem destacar: garantir a proteção ao nome empresarial ou para abertura de dependência em outra unidade da federação, para transferência de sede para outra unidade da federação, para cadastro bancário, **para participação em licitação**, garantir a inclusão no livro mercantil e societário e para aposentadoria do empresário/administrador de uma sociedade.

Portanto, a empresa comprova sua existência, de forma legal; sendo que, o questionamento do licitante concorrente, de não apresentação de “Contrato Social”, é equivocado, pois, contrato social é uma modalidade de contrato para dois ou mais sócios. Já a Firma Individual ou Empresária é uma maneira de chamar um empreendimento cujo dono atua como titular único do negócio.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Creomar Batista Camilo
Contabilista

CÂMARA MUNICIPAL
Recebido 06/03/23
Horas 11h:54m
Secretaria do Exp. Arq. e Protocolo





**RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023**

Trata-se de análise e resposta ao recuso administrativo interposto pela empresa M. VITORINO DA SILVA, CNPJ 06.851.416/0001-08, a qual apresentou razões, bem como as contrarrazões apresentada pela licitante WANDERLEY BRICATTE BARROS, CNPJ 00.191.594/0001-65, referente ao pregão presencial realizado no dia 23 de fevereiro do corrente ano, cujo objeto é a contratações de agência de publicidades.

Eis, em síntese, o relatório. Passamos a fundamentar e a decidir

I – PRELIMINARMENTE

Inicialmente, cabe ressaltar que a EMPRESA M. VITORINO DA SILVA manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer durante a sessão pública do certame supracitado, e apresentou suas Razões Recursais dentro do prazo determinado através do e-mail da licitacao@altafloresta.mt.leg.br no dia 28 de fevereiro de 2023.

Assim, foi dada oportunidade para a WANDERLEY BRICATTE BARROS para, querendo, apresentar as contrarrazões, o que fez tempestivamente através do e-mail da licitacao@altafloresta.mt.leg.br no dia 03 de março de 2023.

Cumpre observar, que as razões recursais administrativas no sistema Pregão devem ser registrados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos do inciso XVIII art. 4º da Lei 10.520/02, conforme aduz:

“inciso XVIII art. 4º: o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos”.

Considerando que as interposições dos presentes recursos foram tempestivas, a fim de elucidar as questões levantadas, procede-se seu recebimento, para proceder à análise de mérito.

II - DAS RAZÕES DO RECURSO E DOS PEDIDOS

Em suma, a EMPRESA M. VITORINO DA SILVA recorrente solicitou a reconsideração da decisão que o habilitou a empresa WANDERLEY BRICATTE BARROS, o declarando descredenciado, pois, não apresentou o devido contrato social, anulando todos os atos realizados pelo referido representante; Declarar a empresa WANDERLEY BRICATTE BARROS – ME inabilitada por não cumprir com os requisitos de habilitação gravados no item 6.3.7. do Edital, pois, não apresentou os índices de liquidez para comprovar a boa situação financeira da empresa, ao arrepio do Edital; declarar a empresa M. VITORINO





DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.851.416/0001-08 que ficou como 2º colocada na fase de lances como vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023; além de que pede para Registrar o erro de procedimento do Sr. Pregoeiro por não oportunizar a conferência dos documentos de credenciamento por parte das empresas participantes, e assim tornar nulo o certame.

Por derradeiro, em suma, a WANDERLEY BIRCATTE BARROS em manifestou o pedido que seja indeferido todos os pedidos apresentados no Recurso Administrativo interposto pela licitante: M. VITORINO DA SILVA ME - MB Propaganda, por estarem divorciados da verdade dos fatos, que se atendidos, vão se configurar em clara violação às exigências do instrumento convocatório e legislação vigente pátria que regula as leis de licitação e da atividade de agências de publicidade no Brasil; que seja reconhecido que a contrarrazoante WBLG PROPAGANDA, eis que atendeu a todos os requisitos exigidos no processo licitatório, como a autora da proposta mais vantajosa apresentada em favor da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, cumprindo com os Princípios que regem a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e Requer-se, seja mantida a decisão de habilitação e a decisão em favor da empresa Wanderley Bricatte Barros ME – WBLG PROPAGANDA como vencedora do Pregão Presencial 001/2023, nos termos do que determina o instrumento convocatório e imediatamente procedida a divulgação do resultado do certame na imprensa oficial, seguindo com à adjudicação do contrato em favor da empresa classificada em primeiro lugar nos termos da lei.

Cabe dizer que as razões e contrarrazões estão integrados nos autos do processo licitatório.

II - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, asseguramos o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal, do art. 14 da Lei nº 8.987/95, e ainda, no artigo 3º, caput da Lei nº 8.666/1993, como segue:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Verifica-se nas razões recursais, que a recorrente alega erro de procedimento do Sr. Pregoeiro por não oportunizar a conferência dos documentos de credenciamento por parte das empresas Participantes.

No entanto, insta esclarecer que a documentação de credenciamento foi posta a disposição de todos os licitantes, como prova a filmagem a sessão pública, que também faz parte dos autos do processo.





Em sequência, a recorrente alega que a recorrida não apresentou o devido contrato social, e por isso não poderia ser credenciada, anulando todos os atos realizados pelo referido representante; em sua defesa a recorrida alega que foi legitimamente (re)presentada pelo seu proprietário Wanderley Bricatte Barros, CPF: 513.231.681-68, ocasião em que apresentou cópia do Requerimento de Empresário e documento pessoal com foto: R.G e CNH.

A licitante M. VITORINO DA SILVA ME alega que seu concorrente não poderia ter sido credenciado por não apresentar o contrato social, acontece que o edital é bem claro quando a documentação relativos à habilitação jurídica:

"6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata de eleição de seus administradores;"

Nesta seara, solicitei ao departamento contábil auxílio para responder essa questão, tendo em vista que o contador é p profissional mais adequado para analisar tal fato.

Como pode ser verificado na documentação, tanto de credenciamento, quanto de habilitação, as quais a recorrente teve acesso na sessão pública quando por e-mail, a empresa WANDERLEY BIRCATTE BARROS tem natureza jurídica como Empresário Individual, ou seja, o seu ato constitutivo se trata, por obrigatoriedade, apenas do Registro Comercial Requerimento de empresário, ou seja, quando o empreendedor abre uma empresa individual, onde não há sócios o contrato social é substituído pelo requerimento do empresário individual.

Prosseguindo com a análise do recurso, o recorrente pede a inabilitação da vencedora pela não apresentação dos índices de liquidez e solvência, para comprovar a boa situação financeira da empresa; já a recorrida alega, dentre outros fatos, que o Balanço Patrimonial do último exercício exigível foi apresentado dentro do invólucro de habilitação, na sessão pública ocorrida no dia 23/02/2023, Pregão Presencial 001/2023.

Passando a análise do fato em questão, empresa WANDERLEY BIRCATTE BARROS apresentou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis junto ao envelope de habilitação, a recorrente pede a inabilitação por não apresentar os cálculos.

O edital diz o seguinte:

"6.3.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)"





- Ou seja, o instrumento convocatório diz que a comprovação se dará mediante a obtenção dos índices, mas não diz que a empresa deve apresentá-lo, no caso em questão, o índice foi calculado pelo contador da câmara municipal, servidor público, com fé pública, o qual apresentou parecer favorável em atendimento ao edital, o qual segue também acondicionado nos autos do processo e a disposição da sociedade.

O contador da Câmara Municipal é um profissional com experiência em lidar com as finanças públicas e, portanto, está familiarizado com as normas e regulamentações aplicáveis a essas transações. Ele ou ela também é responsável por garantir que os recursos públicos sejam usados de forma eficaz e eficiente, o que inclui garantir que os recursos da licitação sejam usados de maneira adequada.

A avaliação de liquidez e solvência realizada por é um processo imparcial e independente que garante que a licitação seja conduzida de forma justa e transparente. Isso ajuda a garantir que os recursos públicos sejam usados de maneira adequada e que a empresa selecionada para a licitação tenha a capacidade financeira necessária para realizar o projeto proposto.

Ainda que os índices fossem apresentados pela licitante, de qualquer forma, eles seriam calculados de forma independente pela câmara, que é a garantia de fato do atesto da informação, visto que o pregoeiro e equipe do apoio não tem conhecimentos contábeis.

For fim, a empresa WANDERLEY BIRCATTE BARROS pede em sua contrarrazão que seja mantida a decisão que desclassificou as propostas apresentadas pelas licitantes: IDEAL PUBLICIDADES e MB PROPAGANDA.

Porém cabe reafirmar que essas propostas não foram desclassificadas, pelo contrário, foram todas validadas e com participação ativa na sessão de lances.

IV – DA DECISÃO

Isto posto, conhecemos recurso interposto pela Empresa EMPRESA M. VITORINO DA SILVA, com contrarrazões da empresa WANDERLEY BIRCATTE BARROS, JULGANDO-O IMPROCEDENTE QUANTO AO MÉRITO, mantendo HABILITADA a empresa WANDERLEY BIRCATTE BARROS.

Entretanto, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, remeto a decisão e processo ao presidente desta casa de leis, para que seja apreciado, e após análise, ratifique ou reforme esta decisão

Alta Floresta - MT, 06 de março de 2.023


JORGE RUAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro





**RATIFICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, pós análise criteriosa do recurso apresentado pela empresa M. VITORINO DA SILVA, com contrarrazões da empresa WANDERLEY BIRCATTE BARROS, constatamos que o mesmo não apresentou elementos suficientes para modificar a decisão proferida pelo pregoeiro. Portanto, confirmamos a decisão anterior e declaramos que a empresa vencedora do pregão presencial 001/2023 é a WANDERLEY BIRCATTE BARROS CNPJ 00.191.594/0001-65.

Ratifico, assim, todo o processo licitatório, desde a publicação do edital até a escolha da empresa vencedora, declarando que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação pertinente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Alta Floresta - MT, 06 de março de 2.023


OSLEN DIAS DOS SANTOS
Presidente



5



A/C : JORGE RUAN DE OLIVEIRA
atendimento@mbpropaganda.com.br

27 de fevereiro de 2023 às 11:13
Para: lcttacao@altafloresta.mt.leg.br
Spam Score: -
Tags:

▼ Anexos
copiad2.jpg 421 KB
copiad1.jpg 527 KB

Bom dia,
Tendo como base o interesse da manutenção do recurso administrativo no Pregão Presencial 001/2023, solicito por e-mail as cópias em PDF de todos os documentos de credenciamento e habilitação da Empresa WANDERLEY BRICANTE BARROS ME.
Desde já agradeço.

Atendimento


Form/Whatsapp: (61) 3015-7700
atendimento@mbpropaganda.com.br
Av. dos Acadêmicos, 67 - Jd. Brasília, Sítio - S. Paulo - MT

Assunto	Data	Horário	Tamanho
Novo contato encontrado	27 de fev	14:26	
Ford	27 de fev	14:26	20 KB
um novo capítulo começa agora.	27 de fev	13:12	
atendimento@mbpropaganda.com.br	27 de fev	13:12	1 KB
Confirmação de leitura (web): Re: A/C: JORGE R...	27 de fev	13:12	1 KB
valeria@adjuvare.com.br	20 de fev	08:40	463 KB
Participar do curso - Lei 14.133/21 - Gestão e...	17 de fev	10:23	10 KB
Vendas Capacitar	17 de fev	10:23	41 KB
Fwd: CALENDÁRIO DE CURSOS DO MÊS DE MA...	16 de fev	16:36	51 KB
Banco de Preços	16 de fev	16:36	51 KB
[CONTAGEM REGRESSIVA] você segue esses par...	16 de fev	16:36	51 KB
Casão Oliveira Murarreto	16 de fev	15:33	4 KB
Contrato CONTRATO 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO...	16 de fev	15:33	4 KB
Termo de Acesso - Recuperar Senha	14 de fev	15:53	4 KB
Brandão Automoveis	14 de fev	15:53	4 KB
Vendas Capacitar	17 de fev	10:23	41 KB
Fwd: CALENDÁRIO DE CURSOS DO MÊS DE MA...	16 de fev	16:36	51 KB
[CONTAGEM REGRESSIVA] você segue esses par...	16 de fev	16:36	51 KB
Casão Oliveira Murarreto	16 de fev	15:33	4 KB
Contrato CONTRATO 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO...	16 de fev	15:33	4 KB
Termo de Acesso - Recuperar Senha	14 de fev	15:53	4 KB
Brandão Automoveis	14 de fev	15:53	4 KB
Requerimento de Prorrogação de Prazo de Entrega...	09 de fev	15:07	10 KB
Fatura VIVO	09 de fev	15:07	10 KB
Sua fatura VIVO por e-mail ID (762222)	09 de fev	08:02	658 KB
Lcddata Cursos	02 de fev	08:02	658 KB
Reequilíbrio Econômico-financeiro, Revisão, Rea...	30 de jan	06:54	77 KB
RES: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022	27 de jan	10:22	20 KB
Ucdlata Cursos	27 de jan	10:22	20 KB
Confirmado - Curso Avançado Sobre a Nova Lei de Lid...	27 de jan	10:20	13 KB
lcttacao@sinop.mt.leg.br	27 de jan	08:27	8 KB
Re: Solicitação processo de serviços aéreos			
lcttacao@sinop.mt.leg.br			
Solicitação processo de serviços aéreos			



Caixa de Entrada

Enviadas

Respostas

Erro Eletrônico

Faixa

Arquivadas

PRÉ-PROPOSTA

CONCURSO

nenhum contato encontrado

Wanderley Barros, WANDERLEY BARROS... No de mai... 17:21

Resposta Rarificada ao Recurso Administrativo 13 MB

Wanderley Barros, WANDERLEY BARROS... 06 de mai, 07:02

Re: CONTRARRAÇÕES WBIG PROPOSTA 290 KB

Fwd: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CAMARA M... 1012 KB

atendimento@mtpropagandasinp.com.br 27 de fev, 12:01

Re: A/C : JORGE RUAN DE OLIVEIRA 87 MB

licitacao@sinop.mt.leg.br 27 de jan, 10:25

Re: Solicitação processo de serviços aéreos 13 KB

licitacao@sinop.mt.leg.br 27 de jan, 10:13

Re: Solicitação processo de serviços aéreos 6 KB

olmielero@gmail.com 26 de jan, 11:03

PREÇÃO ELETRÔNICO 003/2022 287 KB

Brandao Automoveis 26 de dez, de 2022, 09:21

Re: Requerimento de Alteração de Modelo de Veicul... 12 MB

cleytondossantos67@gmail.com 26 de dez, de 2022, 08:45

Fwd: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PR... 11 MB

mx10comercio@outlook.com 23 de dez, de 2022, 09:27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PREÇÃO... 11 MB

olmielero@gmail.com 23 de dez, de 2022, 09:26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 PREÇÃO... 11 MB

cleytondossantos67@gmail.com 23 de dez, de 2022, 09:25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PREÇÃO... 11 MB

licitacoes@multtek.com.br 23 de dez, de 2022, 09:24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022 PREÇÃO ... 11 MB

alanjonestga@outlook.com 23 de dez, de 2022, 09:23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 PREÇÃO ... 11 MB

plentudeatacadisiamt@gmail.com 23 de dez, de 2022, 09:22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 PREÇÃO ... 11 MB

diogo draehner 23 de dez, de 2022, 09:19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 PREÇÃO ... 11 MB

32%

1 2 3 4 5 ... 15

licitacao@altafloresta.mt.leg.br

Re: A/C : JORGE RUAN DE OLIVEIRA

27 de fevereiro de 2023 às 12:01

Para: atendimento@mtpropagandasinp.com.br

Tags:

Anexos

CREDECIMENT... 7.3 MB

Bom dia!

Conforme solicitado, segue a documentação em anexo.

27 de fevereiro de 2023 às 11:13, atendimento@mtpropagandasinp.com.br escreveu:

Bom dia,

Tendo como base o interesse da manifestação do recurso administrativo no Pregão Presencial 001/2023, solicito por e-mail as cópias em PDF de todos os documentos de credenciamento e habilitação da Empresa WANDERLY BRIGATE BARROS ME.

Desde já agradeço.

06c6f303.jpeg



Legislativo
ltdtracao@altafloresta.mt.leg.br

MP RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
MB PROPAGANDA <mbdrcp@altafloresta.mt@gmail.com>

28 de fevereiro de 2023 às 16:27
Para: ltdtracao@altafloresta.mt.leg.br
Spam Score: -

Tags:

Recursos
Anexos
RECURSO M. VIT...
755 KB

N/C: JORGE RUAN DE OLIVEIRA
Segue em anexo Recurso.

M. VITORINO DA SILVA - ME
AV. DAS ACÁCIAS, 2273,
CENTRO, SINOP/MT
CNPJ:
06.851.416/0001-
08
66.3531-6219 |
99985-1271

Envia	Assunto	Data e Hora	Tamanho
<input type="checkbox"/>	Ford	10 de mar., 14:03	17 KB
<input type="checkbox"/>	FordPass™, um novo jeito de se conectar com sua R...	17 KB	
<input type="checkbox"/>	Secretaria de Gestão - SEGES/MGI	10 de mar., 11:05	6 KB
<input type="checkbox"/>	Comunicado nº 02/2023 - Utilização de Códigos Gené...	6 KB	
<input type="checkbox"/>	Ford	06 de mar., 14:14	20 KB
<input type="checkbox"/>	, um novo capítulo começa agora.	20 KB	
<input type="checkbox"/>	Vendas Capacitar	06 de mar., 13:54	521 KB
<input type="checkbox"/>	Fwd: CURSO PRESENCIAL DE IMPOSTO MUNIC...	521 KB	
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros	06 de mar., 09:05	389 KB
<input type="checkbox"/>	RE: CONTRATAÇÕES WBLG PROPAGANDA	389 KB	
<input type="checkbox"/>	Pesquisa de Satisfação Ford	05 de mar., 22:13	51 KB
<input type="checkbox"/>	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, e Ford	51 KB	
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros	03 de mar., 17:33	33 KB
<input type="checkbox"/>	CONTRATAÇÕES WBLG PROPAGANDA	33 KB	
<input type="checkbox"/>	Pesquisa de Satisfação Ford	02 de mar., 22:14	521 KB
<input type="checkbox"/>	Vendas Capacitar	06 de mar., 13:54	521 KB
<input type="checkbox"/>	Vendas Capacitar	06 de mar., 13:54	521 KB
<input type="checkbox"/>	Fwd: CURSO PRESENCIAL DE IMPOSTO MUNIC...	521 KB	
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros	06 de mar., 09:05	585 KB
<input type="checkbox"/>	RE: CONTRATAÇÕES WBLG PROPAGANDA	585 KB	
<input type="checkbox"/>	Pesquisa de Satisfação Ford	05 de mar., 22:13	51 KB
<input type="checkbox"/>	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, e Ford	51 KB	
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros	03 de mar., 17:33	33 KB
<input type="checkbox"/>	CONTRATAÇÕES WBLG PROPAGANDA	33 KB	
<input type="checkbox"/>	Pesquisa de Satisfação Ford	02 de mar., 22:14	53 KB
<input type="checkbox"/>	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, e Ford	53 KB	
<input type="checkbox"/>	Agência NONA	02 de mar., 11:33	45 KB
<input type="checkbox"/>	Curso In Company de Comunicação Política: Pre...	45 KB	
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros	01 de mar., 11:29	32 MB
<input type="checkbox"/>	RE: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MU...	32 MB	
<input type="checkbox"/>	Vendas Capacitar	01 de mar., 09:54	41 MB
<input type="checkbox"/>	Fwd: CALENDÁRIO DE CURSOS DO MÊS DE MARÇO...	41 MB	
<input type="checkbox"/>	MB PROPAGANDA	28 de fev., 16:27	1014 KB
<input type="checkbox"/>	RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MUNIC...	1014 KB	
<input type="checkbox"/>	Banco de Pregos	28 de fev., 14:16	56 KB
<input type="checkbox"/>	Saba como a Nova Lei trata a Pesquisa de Pregos.	56 KB	
<input type="checkbox"/>	Beatriz - Atame MT	28 de fev., 13:44	654 KB
<input type="checkbox"/>	ATAEMT: Folha de pagamento e RH - SIAFI...	654 KB	
<input type="checkbox"/>	Beatriz - Atame MT	28 de fev., 10:57	633 KB
<input type="checkbox"/>	ATAEMT: Folha de pagamento e RH - SIAFI...	633 KB	

1 2 3 4 5 ... 27

32%



Fwd: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

licitacao@altafloresta.mt.leg.br

1 de março de 2023 às 07:30

Para: contato@idealpublicidades.com.br, whpropaganda@hotmail.com

Tags:

▼ Anexos

RECURSO M. VT...
756 KB

Bom dia senhores!
Em atendimento ao Item 9, 1 de Edital, encaminhando em anexo as taxas de manifestação de recurso administrativo interposto pela empresa M. VITORINO DA SILVA, dando ciência aos senhores, e abrindo prazo para envio das contramozões, caso seja de interesse.
O prazo é de 3 dias para que os senhores se manifestem.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "MB PROPAGANDA" <mbpropaganda@gmail.com>

Para: licitacao@altafloresta.mt.leg.br

Recebida: 28 de fevereiro de 2023 às 16:37

Assunto: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

A/C :JORGE RIAN DE OLIVEIRA

Segue em anexo Recurso.

ZUC

M. VITORINO DA SILVA - ME

AV. DAS ACÁCIAS, 2273,

CENTRO, SINOP/MT

CNPJ: 06.851.416/0001-08

66 3531-6219 | 99985-1271

Assunto	Data	Horário	Tamanho
Wanderley Barros, WANDERLEY BARROS - 00 de mar, 12:11			1.9 MB
Resposta Reiterada ao Recurso Administrativo			
Wanderley Barros, WANDERLEY BARROS - 06 de mar, 07:02			280 KB
Re: CONTRAMAZÕES WBLG PROPAGANDA			
Re: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA			
atendimento@whpropaganda.com.br - 27 de fev, 12:01			9.7 MB
Re: A/C :JORGE RIAN DE OLIVEIRA			
licitacao@sinop.mt.leg.br - 27 de jan, 10:25			11 KB
Re: Solicitação processo de serviços aéreos			
licitacao@sinop.mt.leg.br - 27 de jan, 10:13			6 KB
Re: Solicitação processo de serviços aéreos			
ohnieltro@gmail.com - 26 de jan, 11:03			387 KB
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022			
Brandas Automoveis - 16 de dez, 09:21			1.2 MB
Re: Requerimento de Alteração de Modelo de Veículo...			
deytondossantos67@gmail.com - 16 de dez, 08:45			11 KB
licitacao@sinop.mt.leg.br - 27 de jan, 10:25			11 KB
licitacao@sinop.mt.leg.br - 27 de jan, 10:25			11 KB
Re: Solicitação processo de serviços aéreos			
licitacao@sinop.mt.leg.br - 27 de jan, 10:13			6 KB
Re: Solicitação processo de serviços aéreos			
ohnieltro@gmail.com - 26 de jan, 11:03			387 KB
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022			
Brandas Automoveis - 16 de dez, 09:21			1.2 MB
Re: Requerimento de Alteração de Modelo de Veículo...			
deytondossantos67@gmail.com - 16 de dez, 08:45			11 KB
Fwd: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PR...			11 MB
mx10comercio@outlook.com - 23 de dez, 09:27			11 MB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PREGÃO...			11 MB
ohnieltro@gmail.com - 23 de dez, 09:26			11 MB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 PREGÃO...			11 MB
licitacoes@nuttek.com.br - 23 de dez, 09:24			11 MB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022 PREGÃO...			11 MB
alanjonestga@outlook.com - 23 de dez, 09:23			11 MB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 PREGÃO...			11 MB
plentudeatacarafiam@gmail.com - 23 de dez, 09:22			11 MB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 PREGÃO...			11 MB
diogo dreimer - 23 de dez, 09:19			11 MB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 PREGÃO...			11 MB



Re: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

licitacao@altafloresta.mt.leg.br

1 de março de 2023 às 15:55

Para: "M8 PROPAGANDA" <m8propaganda@gmail.com>

Tags:

Exibir imagens

Bom tarde!
Documentação recebida e enviada para contratações.

28 de fevereiro de 2023 às 16:27, "M8 PROPAGANDA" <m8propaganda@gmail.com> escreveu:

A/C :JORGE RUAN DE OLIVEIRA

Segue em anexo Recurso.

M. VITORINO DA SILVA - ME
AV. DAS ACÁCIAS, 2273,
CENTRO, SINOP/MT
CNPJ: 06.851.416/0001-08
66 3531-6219 | 99985-1271

Assunto	Data	Hora	Tamanho
Wanderley Barros, WANDERLEY BARROS... 06 de mar... 12:11			1.9 MB
Resposta Redigida ao Recurso Administrativo			
Wanderley Barros, WANDERLEY BARROS... 06 de mar... 07:02			280 KB
Re: CONTRATAÇÃO DE WBLG PROPAGANDA			
atendimento@m8propaganda.com.br 27 de fev... 12:01			5.7 MB
Re: A/C :JORGE RUAN DE OLIVEIRA			
licitacao@sinop.mt.leg.br 27 de jan... 10:25			11 KB
Re: Solicitação processo de serviços aéreos			
licitacao@sinop.mt.leg.br 27 de jan... 10:13			6 KB
Re: Solicitação processo de serviços aéreos			
omnielero@gmail.com 26 de jan... 11:03			387 KB
PREÇO ELETRÔNICO 003/2022			
Brandao Autovovels 26 de dez... 09:21			1.2 MB
Re: Requerimento de Alteração de Modelo de Veicul...			
Cleytondossantos67@gmail.com 26 de dez... 08:45			1.1 MB
Fwd: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PR...			
licitacao@sinop.mt.leg.br 27 de jan... 10:25			11 KB
Re: Solicitação processo de serviços aéreos			
licitacao@sinop.mt.leg.br 27 de jan... 10:13			6 KB
Re: Solicitação processo de serviços aéreos			
omnielero@gmail.com 26 de jan... 11:03			387 KB
PREÇO ELETRÔNICO 003/2022			
Brandao Autovovels 26 de dez... 09:21			1.2 MB
Re: Requerimento de Alteração de Modelo de Veicul...			
Cleytondossantos67@gmail.com 26 de dez... 08:45			1.1 MB
Fwd: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PR...			
mxdocomercio@outlook.com 23 de dez... 09:27			1.1 MB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PREÇO...			
omnielero@gmail.com 23 de dez... 09:26			1.1 MB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 PREÇO...			
licitacoes@multitek.com.br 23 de dez... 09:24			1.1 MB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022 PREÇO...			
ajainvestiga@outlook.com 23 de dez... 09:23			1.1 MB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 PREÇO...			
plentudatacadidant@gmail.com 23 de dez... 09:22			1.1 MB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 PREÇO...			
diogo dreimer 23 de dez... 09:19			1.1 MB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 PREÇO...			



Re: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

1 de março de 2023 às 12:29
Para: "Wanderley Barros" <midawb@propaganda@hotmail.com>
Tags:

Temos em que respectivamente pede deferimento

Alta Floresta/MS, 01 de março de 2023

WANDERLEY BRICANTE BARROS

Outlook-KS3s@ms.gov

De: lictacao@altafloresta.ms.gov.br <licitacao@altafloresta.ms.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 1 de março de 2023 às 13:43
Para: midawb@propaganda@hotmail.com <midawb@propaganda@hotmail.com>
Assunto: Fwd: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Bom dia senhores!
Em atendimento ao item 9.1 do Edital, encaminhado em anexo as tabelas da manifestação de recurso administrativo interposto pela empresa M. VITORINO DA SILVA, dando ciência aos senhores, e abrimo prazo para envio das contrarrazões, caso seja de interesse. O prazo é de 3 dias para que os senhores se manifestem.

Mensagem Encaminhada

De: "MB PROPAGANDA" <mbpropaganda@gmail.com>
Para: lictacao@altafloresta.ms.gov.br
Recebida: 28 de fevereiro de 2023 às 16:27
Assunto: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
A/C : JORGE RUAN DE OLIVEIRA
Segue em anexo Recurso.

Bom dia senhores!
Em atendimento ao item 9.1 do Edital, encaminhado em anexo as tabelas da manifestação de recurso administrativo interposto pela empresa M. VITORINO DA SILVA, dando ciência aos senhores, e abrimo prazo para envio das contrarrazões, caso seja de interesse. O prazo é de 3 dias para que os senhores se manifestem.

Mensagem Encaminhada

De: "MB PROPAGANDA" <mbpropaganda@gmail.com>
Para: lictacao@altafloresta.ms.gov.br
Recebida: 28 de fevereiro de 2023 às 16:27
Assunto: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
A/C : JORGE RUAN DE OLIVEIRA
Segue em anexo Recurso.

Bom dia senhores!
Em atendimento ao item 9.1 do Edital, encaminhado em anexo as tabelas da manifestação de recurso administrativo interposto pela empresa M. VITORINO DA SILVA, dando ciência aos senhores, e abrimo prazo para envio das contrarrazões, caso seja de interesse. O prazo é de 3 dias para que os senhores se manifestem.

Mensagem Encaminhada

De: "MB PROPAGANDA" <mbpropaganda@gmail.com>
Para: lictacao@altafloresta.ms.gov.br
Recebida: 28 de fevereiro de 2023 às 16:27
Assunto: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
A/C : JORGE RUAN DE OLIVEIRA
Segue em anexo Recurso.

Caixa de Entrada	
Enviar	
Requisitos	
Tipo Eletrônico	
Arquivadas	
CURSOS	
PROPAGANDA	
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros, WANDERLEY BARR... 26 de mar... 12:11
<input type="checkbox"/>	Resposta Ratificada ao Recurso Administrativo 13:46
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros, WANDERLEY BARR... 06 de mar... 07:03
<input type="checkbox"/>	Re: CONTRARRAZÕES WBLG PROPAGANDA 29:06
<input type="checkbox"/>	MB PROPAGANDA 01 de mar... 15:55
<input type="checkbox"/>	Re: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MU... 4:48
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros 01 de mar... 12:25
<input type="checkbox"/>	Re: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA M... 8:08
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros 01 de mar... 12:27
<input type="checkbox"/>	Re: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA M... 101 KB
<input type="checkbox"/>	midawb@propaganda@hotmail.com 01 de mar... 09:43
<input type="checkbox"/>	Fwd: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA... 1014 KB
<input type="checkbox"/>	contato@idealpublicidades.com.br ... 01 de mar... 07:30
<input type="checkbox"/>	Fwd: atendimento@mbpropaganda@gmail.com... 27 de fev... 12:01
<input type="checkbox"/>	Re: A/C : JORGE RUAN DE OLIVEIRA 8:17
<input type="checkbox"/>	licitacao@sinop.ms.gov.br 27 de jan... 10:25
<input type="checkbox"/>	Re: Solicitação processo de serviços aéreos 11 KB
<input type="checkbox"/>	licitacao@sinop.ms.gov.br 27 de jan... 10:13
<input type="checkbox"/>	Re: Solicitação processo de serviços aéreos 5 KB
<input type="checkbox"/>	olmleiro@gmail.com 26 de jan... 11:03
<input type="checkbox"/>	PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 387 KB
<input type="checkbox"/>	Brandao Automoveis 26 de dez... de 2022, 09:21
<input type="checkbox"/>	Re: Requerimento de Alteração de Modelo de Veic... 1,2 MB
<input type="checkbox"/>	claytondossantos67@gmail.com 26 de dez... de 2022, 08:45
<input type="checkbox"/>	Fwd: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 ... 1,1 MB
<input type="checkbox"/>	mxldomercio@outlook.com 23 de dez... de 2022, 09:27
<input type="checkbox"/>	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PREG... 1,1 MB



Caixa de Entrada | Nenhum contato encontrado

Finalizadas

Respostas

Linha Eletrônica

Arquivadas

CURSOS

PROPAGANDA

<input type="checkbox"/>	Ford	10 de mar., 14:03
<input type="checkbox"/>	FordPass™: um novo jeito de se conectar com sua R...	17:48
<input type="checkbox"/>	Secretaria de Gestão - SEGES/MGI	10 de mar., 11:05
<input type="checkbox"/>	Comunicado Nº 02/2023 - Utilização de Códigos Conf...	8:48
<input type="checkbox"/>	Ford	06 de mar., 14:14
<input type="checkbox"/>	, um novo capítulo começa agora.	20:48
<input type="checkbox"/>	Vendas Capacitar	06 de mar., 13:54
<input type="checkbox"/>	Fwd: CURSO PRESENCIAL DE IMPOSTO MUNIC...:51 KB	
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros	06 de mar., 09:05
<input type="checkbox"/>	RE: CONTRARRAÇÕES WBLG PROPAGANDA	58 KB
<input type="checkbox"/>	Pesquisa de Satisfação Ford	05 de mar., 22:13
<input type="checkbox"/>	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, a Ford ...	51 KB
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros	03 de mar., 17:33
<input type="checkbox"/>	CONTRARRAÇÕES WBLG PROPAGANDA	3,3 MB
<input type="checkbox"/>	Pesquisa de Satisfação Ford	02 de mar., 22:14
<input type="checkbox"/>	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, a Ford ...	53 KB
<input type="checkbox"/>	Vendas Capacitar	06 de mar., 13:54
<input type="checkbox"/>	Fwd: CURSO PRESENCIAL DE IMPOSTO MUNIC...:51 KB	
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros	06 de mar., 09:05
<input type="checkbox"/>	RE: CONTRARRAÇÕES WBLG PROPAGANDA	585 KB
<input type="checkbox"/>	Pesquisa de Satisfação Ford	05 de mar., 22:13
<input type="checkbox"/>	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, a Ford ...	51 KB
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros	03 de mar., 17:33
<input type="checkbox"/>	CONTRARRAÇÕES WBLG PROPAGANDA	3,3 MB
<input type="checkbox"/>	Pesquisa de Satisfação Ford	02 de mar., 22:14
<input type="checkbox"/>	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, a Ford ...	53 KB
<input type="checkbox"/>	Agência NONA	02 de mar., 11:33
<input type="checkbox"/>	Curso In Company de Comunicação Política: Pre...	48 KB
<input type="checkbox"/>	Wanderley Barros	01 de mar., 11:29
<input type="checkbox"/>	RE: RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MU...	3,3 MB
<input type="checkbox"/>	Vendas Capacitar	01 de mar., 09:54
<input type="checkbox"/>	Fwd: CALENDÁRIO DE CURSOS DO MÊS DE MARÇO...:41 MB	
<input type="checkbox"/>	RECURSO M. VITORINO DA SILVA CÂMARA MUNIC...	16:27
<input type="checkbox"/>	Recurso de Preços	28 de fev., 14:16
<input type="checkbox"/>	Salto como a Nova Lei trata a Pesquisa de Preços...	36 KB
<input type="checkbox"/>	Beatriz - Alame MT	28 de fev., 13:44
<input type="checkbox"/>	ATAVIMT: Folha de pagamento e RH -- STATL...	634 KB
<input type="checkbox"/>	Beatriz - Alame MT	28 de fev., 10:57
<input type="checkbox"/>	ATAVIMT: Folha de pagamento e RH -- STATL...	633 KB

32%

1 2 3 4 5 ... 27

WB "Wanderley Barros" <mwblg@camaraganda@hotmail.com>

3 de março de 2023 às 17:33

Para: licitacao@altafloresta.mt.leg.br; "WANDERLEY BARROS" <crirtwb@gmail.com>

Span Score:

Tags:

▼ Anexos

— 00 CONTRARRA...
2,4 MB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, MT

Para: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alta Floresta, MT

Endereço eletrônico informado no Edital 001/2023: licitacao@altafloresta.mt.leg.br

A WBLG PROPAGANDA, CNPJ: 00.191.594/0001-65, vem muito respeitosamente, por meio deste, requerer o recolhimento das Contratações ao Recurso Administrativo interposto pela WBL Propaganda. No anexo: Anexo.

WANDERLEY BRICATE BARROS

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial e ser privativa de propriedade da WBLG PROPAGANDA e sua filial. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a



Enviar
Legislativo

licitacao@altratorrestarnt.leg.br

Resposta Ratificada ao Recurso Administrativo

licitacao@altratorrestarnt.leg.br

6 de março de 2023 às 12:11

Para: "Wanderley Barros" <midawhigpropaganda@hotmail.com>, "WANDERLEY BARROS" <criartemhig@gmail.com>, mbrpropagandasnop@gmail.com

Tags:

▼ Anexos
RESPOSTA RATIFL...
1,4 MB

Bom dia!
Segue em anexo a resposta ratificada ao recurso Interposto pela empresa M VITORINO DA SILVA com contrarrazões da empresa WANDERLEY BRIGATTE BARROS

Enviadas	Respostas	Em Curso	Arquivadas	PROPRAGANDA
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Wanderley Barros, WANDERLEY BARROS... 06 de mar., 12:11	Resposta Ratificada ao Recurso Administrativo 1,9 MB			
Wanderley Barros, WANDERLEY BARROS 06 de mar., 07:52	Re: CONTRARRAZÕES WBIG PROPAGANDA 280 KB			
	Re: RECURSU M VITORINO DA SILVA LANCAM N... 04-04-23			
	atendimento@mbrpropagandasnop.com.br 27 de fev., 12:01			
	Re: A/C :JORGE RUAN DE OLIVEIRA 8,7 MB			
	licitacao@sinop.nt.leg.br 27 de jan., 10:35			
	Re: Solicitação processo de serviços aéreos 11 KB			
	licitacao@sinop.nt.leg.br 27 de jan., 10:13			
	Re: Solicitação processo de serviços aéreos 4 KB			
	olmiletro@gmail.com 26 de jan., 11:03			
	PREÇÃO ELETRÔNICO 003/2022 387 KB			
	Brandao Automoveis 26 de dez. de 2022, 09:21			
	Re: Requerimento de Alteração de Modelo de Veicul... 1,2 MB			
	deytondossantos667@gmail.com 26 de dez. de 2022, 08:45			
	licitacao@sinop.nt.leg.br 27 de jan., 10:25			
	licitacao@sinop.nt.leg.br 27 de jan., 10:25			
	Re: Solicitação processo de serviços aéreos 11 KB			
	licitacao@sinop.nt.leg.br 27 de jan., 10:13			
	Re: Solicitação processo de serviços aéreos 6 KB			
	olmiletro@gmail.com 26 de jan., 11:03			
	PREÇÃO ELETRÔNICO 003/2022 387 KB			
	Brandao Automoveis 26 de dez. de 2022, 09:21			
	Re: Requerimento de Alteração de Modelo de Veicul... 1,2 MB			
	deytondossantos667@gmail.com 26 de dez. de 2022, 08:45			
	Fwd: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PR... 1,1 MB			
	mx1dcomercio@outlook.com 23 de dez. de 2022, 09:27			
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PREÇÃO... 1,1 MB			
	olmiletro@gmail.com 23 de dez. de 2022, 09:26			
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 PREÇÃO... 1,1 MB			
	deytondossantos667@gmail.com 23 de dez. de 2022, 09:25			
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PREÇÃO... 1,1 MB			
	licitacoes@multtek.com.br 23 de dez. de 2022, 09:24			
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022 PREÇÃO ... 1,1 MB			
	abianjonesga@outlook.com 23 de dez. de 2022, 09:23			
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 PREÇÃO ... 1,1 MB			
	plentudeatacardistam@gmail.com 23 de dez. de 2022, 09:22			
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 PREÇÃO ... 1,1 MB			
	diogo dreimer 23 de dez. de 2022, 09:19			
	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 PREÇÃO ... 1,1 MB			

32% 1 2 3 4 5 ... 15